



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS
E-mail: licita@gramadosloureiros.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024

PROCESSO: 012/2024
DATA: 13/03/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. I, da Lei Federal nº. 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 MODELO RD406 ADVANCED.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Do: Setor de Licitações

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 13 de março de 2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para Conserto da Retroescavadeira Randon 4X4 Modelo RD406 Advanced, Chassi RDV406AUEK0007614, Potência HP Turbo.

Informo que o setor de compras realizou a pesquisa de preço com potenciais fornecedores regionais para fornecimento de peças e para prestação de serviços para conserto de Retroescavadeira Randon, conforme solicitado.

Para serviços elencados abaixo a empresa que apresentou menor orçamento foi a empresa **CHAPECO COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.912.894/0001-11, com sede na Rua Seara, 277E, Bairro Líder, Chapecó/SC, CEP 89.805-23, pelo valor total de R\$ 30.105,10 (Trinta mil e cento e cinco reais e dez centavos).

Os serviços contratados, abrangem o fornecimento de peças e mão de obra para conserto da Retroescavadeira, fornecer conforme indicado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR ESTIMADO
1	370060052 PINO AÇO	1	PEÇA	R\$ 204,40
2	370060127 PINO	1	PEÇA	R\$ 185,00
3	210003390PF ANEL PINO CONCHA FINO	4	PEÇA	R\$ 12,00
4	210000960 ANEL TRAVA SEMI EIXO	2	PEÇA	R\$ 8,40
5	370060014 BUCHA	4	PEÇA	R\$ 228,00
6	370060038 BUCHA	4	PEÇA	R\$ 164,00
7	370060040 BUCHA	2	PEÇA	R\$ 80,00
8	370060039 BUCHA	2	PEÇA	R\$ 56,00
9	370060087 ARRUELA	4	PEÇA	R\$ 32,00
10	370060562 ARRUELA	3	PEÇA	R\$ 12,00
11	370060563 ARRUELA	4	PEÇA	R\$ 18,00
12	370060567 ARRUELA 95X52X1	4	PEÇA	R\$ 16,00
13	370060670 ARRUELA 45	4	PEÇA	R\$ 19,20
14	370160025 LÂMINA CONCHA TRASEIRA	1	PEÇA	R\$ 880,00
15	219000309 D43 DENTE CENTRAL	3	PEÇA	R\$ 345,00
16	219000310 D50 DENTE CENTRAL LD	1	PEÇA	R\$ 115,00
17	219000311 D51 DENTE CENTRAL LE	1	PEÇA	R\$ 115,00
18	3/4X2 3/4 PARAFUSO LÂMINA	10	PEÇA	R\$ 120,00
19	3/4NC PORCA LÂMINA	10	PEÇA	R\$ 48,00
20	100000202845 FILTRO DE AR	1	PEÇA	R\$ 108,80
21	100000202844 FILTRO DE AR	1	PEÇA	R\$ 103,60
22	100000173073 FILTRO COMBUSTIVEL	1	PEÇA	R\$ 98,00
23	100000202575 FILTRO MOTOR	1	PEÇA	R\$ 126,00
24	100000202880 FILTRO DIESEL	1	PEÇA	R\$ 93,80
25	244686A 1 FILTRO TRANS	1	PEÇA	R\$ 360,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

26	218004412 ELEMENTO AR COND.	2	PEÇA	R\$ 68,00
27	218002539 R26A50 FILTRO SEP ÁGUA C/ COPO	1	PEÇA	R\$ 110,00
28	219001013 14468A1 85805997 SEMI EIXO PEQ	1	PEÇA	R\$ 680,00
29	K262143 RETENTOR NITRILICO 87710130219000477	1	PEÇA	R\$ 65,00
30	219000574 ANEL	1	PEÇA	R\$ 2,80
31	219000078 ANEL	2	PEÇA	R\$ 17,00
32	10W30 OLEO HIDRO 19 TRANSMISSAO 20L	2	PEÇA	R\$ 1.514,00
32	15W40 EXTRA VIDA CI-4 BD 20L	1	PEÇA	R\$ 653,00
33	311565A1 RETENTOR (LARGO 21900049785824343)	2	PEÇA	R\$ 130,00
34	219000498 85824345 402359A1 87710145 RETENTOR	2	PEÇA	R\$ 130,00
35	21900488 CRUZETA COM FURO CZ117 144465A1	2	PEÇA	R\$ 250,00
36	390029A1 CORPO 219001012 85827070	1	PEÇA	R\$ 380,00
37	219000970 CJ BRAÇO FORJADO 401052A1	2	PEÇA	R\$ 840,00
38	370060117 BUCHA	2	PEÇA	R\$ 182,00
39	370060118 BUCHA PIM	2	PEÇA	R\$ 160,00
40	370060053 PINO	1	PEÇA	R\$ 220,00
41	370060054 PINO	1	PEÇA	R\$ 198,00
42	3681V512 JUNTA COLETOR	1	PEÇA	R\$ 130,00
43	13X1275 CORREIA DO AR COND.	1	PEÇA	R\$ 120,00
44	219002262 REPARO DO GIRO	2	PEÇA	R\$ 530,00
45	100522A1219000784 BUCHA DE AÇO 85824469	2	PEÇA	R\$ 116,00
46	211100388 ROTULA INFERIOR (1 LINHA) 100520A1 9967678	1	PEÇA	R\$ 98,00
47	122268A1 ARRUELA 219000044 9967679	1	PEÇA	R\$ 13,00
48	61I4039 JUNTA	1	PEÇA	R\$ 10,40
49	1945390 JUNTA SILENCIOSA	1	PEÇA	R\$ 10,50
50	2343030 JUNTA	1	PEÇA	R\$ 40,00
51	2258534 JUNTA	1	PEÇA	R\$ 15,00
52	2258533 JUNTA	1	PEÇA	R\$ 9,20
53	219000499 ANEL 85805711 100552A1	2	PEÇA	R\$ 30,00
54	ÓLEO MAXI SAE 90 API GL4 (LITROS)	2	PEÇA	R\$ 56,00
55	219000034 BUCHA DE BRONZE 1966186C1 85805969	2	PEÇA	R\$ 110,00
56	100532A1 85805988 219000038 BUCHA DE BRONZE	2	PEÇA	R\$ 190,00
57	219000205 MANGUEIRA	2	PEÇA	R\$ 1.200,00
58	219000828 MANGUEIRA	2	PEÇA	R\$ 760,00
59	219001519 MANGUEIRA	2	PEÇA	R\$ 780,00
60	219000203 MANGUEIRA	1	PEÇA	R\$ 408,00
61	219000204 MANGUEIRA	1	PEÇA	R\$ 420,00
62	10000066183 CABO RD 406 STD	1	PEÇA	R\$ 280,00
63	2190000490181123A1 RETENTOR DO DIFERENCIAL	1	PEÇA	R\$ 85,00
64	181122A1 219000484 RETENTOR	1	PEÇA	R\$ 65,00
65	85806012 BUJÃO 100557A1 219000037	1	PEÇA	R\$ 45,00
66	219002258 REPARO DA LANÇA	1	PEÇA	R\$ 305,00
67	ÓLEO 68 MAXON (LITROS)	1	PEÇA	R\$ 445,00
68	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO	1	SERVIÇO	R\$ 13.462,00
69	RECUPERAÇÃO DE TURBINA	1	SERVIÇO	R\$ 1.224,00
VALOR TOTAL				R\$ 30.105,10

Valor de mão de obra R\$ 14.686,00 (Quatorze mil e seiscentos e oitenta e seis reais), valor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

das peças R\$ 15.419,10 (Quinze mil e quatrocentos e dezenove mil e dez centavos), e valor global de R\$ 30.105,10 (Trinta mil e cento e cinco reais e dez centavos).

Os serviços deverão ter início no dia 13 de março de 2024.

Nos termos do artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, devendo atentar-se aos decretos federais anuais com atualização dos valores.

A empresa vencedora apresentou os documentos abaixo elencados os quais comprovam sua aptidão fiscal, financeira e trabalhista:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - II. Contrato social;
 - III. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à **Dívida Ativa da União** administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);
 - IV. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 - V. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 - VI. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
 - VII. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**;
 - VIII. Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - IX. Declaração que atende ao disposto no **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
 - X. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- Diante do exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Certos que tenhamos atendido ao solicitado, externamos protestos de estima e consideração.

Gramado dos Loureiros/RS, 13 de março de 2024.

JAÍSA BATISTA
Portaria nº 007/2024
(Agente de Contratação)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

O Excelentíssimo **Artur Cereza, Senhor Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros**, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da **CHAPECO COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.912.894/0001-11, com sede na Rua Seara, 277E, Bairro Líder, Chapecó/SC, CEP 89.805-23, pelo valor total de R\$ 30.105,10 (Trinta mil e cento e cinco reais e dez centavos), para o fornecimento de peças e mão de obra para Conserto da Retroescavadeira Randon 4X4 Modelo RD406 Advanced, Chassi RDV406AUEK0007614, Potência HP Turbo.

É o relatório

DA FUNDAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Depreende-se do pedido que os valores da contratação, objeto deste processo administrativo, é condizente com a contratação de serviços comuns e o recurso financeiro está disponível. A utilização da melhor forma possível do recurso e o valor reduzido da contratação não justificam gastos com uma licitação comum.

O art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Igualmente, a bem do princípio da eficiência, consagrado no caput do art. 37 da Constituição Federal, espera-se do administrador público a capacidade de organizar as necessidades e realizar um juízo de previsibilidade para as despesas, otimizando os recursos com a redução de custos. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação não é obrigatória. Veja-se.

Art. 37

[...]

XXI - *Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (~~Vide Decreto nº 10.922, de~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

~~2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência~~ (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência;

Consta nos autos do processo: a) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, b) A empresa escolhida apresentou o menor valor, c) o valor global orçado é de R\$ 20.238,00 (vinte mil duzentos e trinta e oito reais).

A priori a contratação pode ser feita de forma direta, uma vez que a referida contratação de serviços e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- a). Com o pedido de contratação com o respectivo termo de referência, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b). O termo de referência, onde consta os serviços a serem contratados, e o prazo para início dos mesmos; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar o fornecimento foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação uma vez que a contratação visa o conserto de veículo indispensável às atividades da secretaria de obras de Gramado dos Loureiros.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

Considerando que o Município possui em torno de 2.000 (dois mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **CHAPECO COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.912.894/0001-11, com sede na Rua Seara, 277E, Bairro Líder, Chapecó/SC, CEP 89.805-23, para o fornecimento de peças e mão de obra para Conserto da Retroescavadeira Randon 4X4 Modelo RD406 Advanced, Chassi RDV406AUEK0007614, Potência HP Turbo, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta a presente prestação de serviços.

Este é o nosso parecer. Contudo, à consideração superior.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Gramado dos Loureiros/RS, 13 de março de 2024.

ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e mão de obra para Conserto da Retroescavadeira Randon 4X4 Modelo RD406 Advanced, Chassi RDV406AUEK0007614, Potência HP Turbo;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS

I – Objeto: Contratação de empresa especializada para o para o fornecimento de peças e mão de obra para Conserto da Retroescavadeira Randon 4X4 Modelo RD406 Advanced, Chassi RDV406AUEK0007614, Potência HP Turbo.

II – Contratada: **CHAPECO COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.912.894/0001-11, com sede na Rua Seara, 277E, Bairro Líder, Chapecó/SC, CEP 89.805-23.

III – Fundamento: Dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

IV IV – Valor total: R\$ 30.105,10 (Trinta mil e cento e cinco reais e dez centavos),

V – Dotação orçamentária:

Unidade: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

0701 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

339030000000 – Material de Consumo **(263)**

339039000000 – Outros Serviços Terceiros – PJ **(274)**

2175 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS, 13 de março de 2024.

ARTUR CEREZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 012/2024, Dispensa 011/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CHAPECO COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.912.894/0001-11, com sede na Rua Seara, 277E, Bairro Líder, Chapecó/SC, CEP 89.805-23, pelo valor total de R\$ 30.105,10 (Trinta mil e cento e cinco reais e dez centavos), para o fornecimento de peças e mão de obra para Conserto da Retroscavadeira Randon 4X4 Modelo RD406 Advanced, Chassi RDV406AUEK0007614, Potência HP Turbo, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS, 13 de março de 2024.

ARTUR CEREZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 012/2024, Dispensa 011/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CHAPECO COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.912.894/0001-11, com sede na Rua Seara, 277E, Bairro Líder, Chapecó/SC, CEP 89.805-23, pelo valor total de R\$ 30.105,10 (Trinta mil e cento e cinco reais e dez centavos), para o fornecimento de peças e mão de obra para Conserto da Retroescavadeira Randon 4X4 Modelo RD406 Advanced, Chassi RDV406AUEK0007614, Potência HP Turbo, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 13/03/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:0514906B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/03/2024. Edição 3779
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>